



*Homologado em 18/12/2000, publicado no DODF de 19/12/2000, p.13.
Portaria nº 8, de 10/1/2001, publicada no DODF de 18/1/2001, p.44.*

Parecer nº 224/2000

Processo: nº 030.008799/99

Interessado: **Escola ABM**

- Concede credenciamento, por 3 (três) anos, à instituição educacional denominada Escola ABM, localizada na QE 32, Conj. "S", Casa 24, Guará II-DF, para ofertar a educação infantil- creche e pré-escola a crianças de 02 a 06 anos e ensino fundamental de 1ª a 4ª série.
- Autoriza o funcionamento, aprova a Proposta Pedagógica e a organização curricular para a educação infantil e o ensino fundamental de 1ª a 4ª série.
- Dás outras providências.

HISTÓRICO- A Escola ABM, localizada na QE 32, Conj. "S", Casa 24, Guará II - DF, tendo como mantenedora a Escola Áder Bruno Marques Ltda., protocolou o presente processo em 3 de novembro de 1999 solicitando credenciamento da Escola para oferecer educação infantil e ensino fundamental de 1ª a 4ª série, com implantação gradativa.

A Escola ABM iniciou suas atividades em 3 de fevereiro de 2000 e oferece, atualmente, educação infantil, creche e pré-escola a crianças de 02 a 06 anos de idade.

ANÁLISE - A Escola apresenta a documentação pertinente ao pleito, de acordo com os artigos 75 e 76 da Resolução n.º 2/98 – CEDF, conforme discriminação:

Requerimento;
Identificação da instituição;
Contrato social (fls. 04 a 07);
Ato de criação da escola (fl.08);
Declaração patrimonial (fl. 115);
Alvará de funcionamento renovado e com validade até 13.11.2001;
Escritura de imóvel de propriedade de sua mantenedora;
Planta baixa adaptada para escola;
Regimento Escolar (fls. 53 a 74);
Proposta Pedagógica (fls. 75 a 114);
Organização curricular (fls. 82 e 83);
Documento de identificação fiscal – DIF;
Cadastro fiscal da pessoa jurídica – CNPJ;
Calendário escolar para o ano letivo de 2000 (fl. 52).

A escola em tela funciona em sede própria, adaptada para o que se propõe (fls.12 a 15). Possui 6 (seis) salas de aula, dependências prontas para direção, serviço de orientação educacional, sala de professores, pátio descoberto, play-ground, bebedouros, banheiros para alunos portadores de necessidades especiais e professores.

Após ter sido realizada a inspeção prévia para fins de credenciamento, os técnicos do então DIE/SE apresentam o relatório, acostado às fls. 116 a 122 dos autos, contendo os dados da instituição sobre: instalações físicas e pedagógicas; condições de funcionamento; documentos organizacionais; serviços escolares; forma de avaliação de aprendizagem; recursos materiais e pedagógicos.



A descrição das instalações físicas do estabelecimento de ensino e a relação do corpo docente encontram-se acostadas ao relatório conclusivo – formulário “B” do Departamento de Inspeção do Ensino da Secretaria de Educação, às fls. 116 a 122 dos autos.

No que se refere ao alvará de funcionamento (fl. 10), expedido pela RA-X Guará-DF, a título precário por 12 meses, a contar de 15 de outubro de 1999, com validade até 15/10/2000, foi renovado até 13.11.2001 (fl. 143).

O Regimento Escolar (fls. 18 a 38) foi substituído (fls. 53 a 74) para atender ao que preconiza o art. 151 da Resolução 2/98-CEDF, estando, portanto, em condições de ser aprovado pelo órgão competente.

A Proposta Pedagógica também necessitou de alguns ajustes para atender à legislação vigente, artigos 155 a 159 da Resolução acima mencionada, estando, portanto, em consonância com os dispositivos legais, apresentando a seguinte estrutura:

- Breve histórico da instituição e da mantenedora;
- Fins e princípios norteadores - onde "o processo educativo da escola crê que o conhecimento é construído a partir da interação entre o indivíduo e o meio ambiente, por meio de hipóteses que vão sendo testadas";
- Objetivos institucionais - Objetivos da educação infantil e do ensino fundamental de 1ª a 4ª série, coerentes com a legislação vigente;
- Objetivos e formas de organização da educação infantil e ensino fundamental de 1ª a 4ª série;
- Competências e habilidades que o educando deverá alcançar ao final do curso;
- Procedimento de acompanhamento e avaliação do aluno;
- A avaliação do desenvolvimento curricular:
 - Educação Infantil - mediante observação do desenvolvimento e registro em ficha própria com os seguintes conceitos:
 - S - sim
 - AV - às vezes
 - N - não
 - Ensino Fundamental - 1ª a 4ª série - "A avaliação do desenvolvimento curricular do aluno no ensino fundamental de 1ª a 4ª série é expresso através de notas, que variam de 0,0 (zero) a 10,0 (dez)", com arredondamento para a unidade mais próxima. O resultado final será a média aritmética simples, sendo 6,0 (seis) a nota mínima para aprovação;
 - Procedimentos institucionais para atualização e aperfeiçoamento dos recursos humanos por meio de:
 - encontros e palestras de atualização profissional;
 - incentivo aos professores a fazerem cursos de atualização para melhor enriquecimento;
 - aquisição de fitas educativas de vídeo pela escola que seus professores possam assistir e promover debates;

Quanto à organização curricular, a escola apresenta para a educação infantil e para o ensino fundamental de 1ª a 4ª série em regime seriado.



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

A organização curricular para a educação infantil apresenta referencial curricular com linguagem oral e escrita; integração pessoal e social; conhecimento do mundo; matemática; artes visuais; recreação e movimento; psicomotricidade; música; e como parte diversificada: iniciação a utilização de informática. O módulo-aula é de 60 (sessenta) minutos incluindo o tempo de 20 minutos destinado ao recreio. “Durante o recreio os alunos são constantemente orientados e avaliados pelos professores nos aspectos Emocional, Sensorial, Psicomotor e Cognitivo”.

A organização curricular do ensino fundamental, de 1ª a 4ª série, compreende a base nacional comum e a parte diversificada com informática e preparação para o trabalho.

A instituição educacional optou por não apresentar a distribuição da carga horária por componente curricular. O módulo é de 40 (quarenta) semanas e a hora-aula de 60 (sessenta) minutos. O tempo destinado ao recreio é de 20 (vinte) minutos e não está incluso no horário nas atividades escolares, perfazendo 20 (vinte) horas-aula semanais com o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos e 800 horas anuais.

Os temas transversais são desenvolvidos integrados aos componentes curriculares.

O horário de funcionamento da escola, para a educação infantil e o ensino fundamental, no turno matutino é de 7h40 às 12h e no vespertino de 13h40 às 18h.

CONCLUSÃO - Em face do exposto, o parecer é por:

- a) conceder o credenciamento, por 3 (três) anos, à Escola ABM, localizada na QE 32, Conj. “S”, Casa 24, Guará II - DF, mantida pela Escola Áder Bruno Marques Ltda;
- b) autorizar o funcionamento para oferta da educação infantil e do ensino fundamental, de 1ª a 4ª série;
- c) aprovar a Proposta Pedagógica e a organização curricular para a educação infantil e o ensino fundamental de 1ª a 4ª série, anexadas a este parecer;
- d) recomendar à escola mudança da denominação da instituição de ensino por ser marca registrada de patente: ABM – Associação Brasileira de Município;
- e) validar os atos escolares praticados até a presente data.

Sala “Helena Reis”, Brasília 6 de dezembro de 2000

NILDA RODRIGUES BEZERRA
Relatora

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 6.12.2000

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal



Anexo do Parecer n.º 224/2000-CEDF

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: ESCOLA ABM Curso: Educação Infantil Módulo: 40 semanas Regime: Anual Seriado Turno: Matutino e Vespertino					
PARTES DO CURRÍCULO	REFERÊNCIA CURRICULAR	NÚMERO DE AULAS POR SEMANA			
		MATERNAL	JARDIM		
			I	II	III
COMPONENTES CURRICULARES	Língua oral e escrita	X	X	X	X
	Integração pessoal e social	X	X	X	X
	Conhecimento do mundo	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X
	Artes visuais	X	X	X	X
	Recreação e movimento	X	X	X	X
	Psicomotricidade	X	X	X	X
	Música	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Iniciação à utilização de informática	X	X	X	X
Total Anual em Horas		800	800	800	800
OBSERVAÇÕES: 1 – Na educação infantil, o tempo de recreio de 20 (vinte) minutos no módulo-aula, está incluso no horário das atividades escolares que é das 7h40 às 11h40 para o turno matutino e 13h40 às 17h40 para o turno vespertino. 2 – O módulo-aula da educação infantil é de 60 (sessenta) minutos, sendo assegurado o mínimo de 200 dias letivos e 800 horas de atividades anuais, incluindo o tempo de 20 minutos destinado ao recreio. Durante o recreio os alunos são constantemente orientados e avaliados pelos professores nos aspectos emocional, sensorial, psicomotor e cognitivo, mediante atividades de recreação dirigidas tais como: amarelinha, cânticos com batidas de palmas, brincadeiras de roda, jogos livres, dramatização, etc.					



Anexo do Parecer n.º 224/2000-CEDF

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: ESCOLA ABM					
Curso: Ensino Fundamental (1ª a 4ª série)					
Módulo: 40 semanas					
Regime: Anual Seriado					
Turno: Matutino e Vespertino					
PARTES DO CURRÍCULO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
	Língua Portuguesa	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X
	História/Geografia	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X
	Educação Artística	X	X	X	X
	Ensino Religioso	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Informática	X	X	X	X
	Preparação para o trabalho	X	X	X	X
Total geral hora/aula semanal		20	20	20	20
Total de hora/aula anual: 800 horas					
OBSERVAÇÕES:					
1 – No ensino fundamental de 1ª a 4ª série, o tempo de recreio de 20 (vinte) minutos no módulo-aula, não está incluso no horário das atividades escolares que é de 7h40 às 12h para o turno matutino e de 13h40 às 18h para o turno vespertino.					
2 – O módulo-aula de 1ª a 4ª série é de 60 (sessenta) minutos, sendo assegurado o mínimo de 200 dias letivos e 800 horas de atividades anuais, não incluindo o tempo de 20 minutos destinado ao recreio.					
3 – Os temas transversais como educação para o trânsito, educação ambiental, sexualidade, educação para a saúde, são desenvolvidos integrados aos componentes curriculares.					
4 – A preparação para o trabalho é desenvolvida integrada a todos os componentes curriculares.					